

DECRETO Nº 50.026, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 31.451, de 14 de fevereiro de 1984, que regulamenta as remoções e as promoções dos Procuradores do Estado.

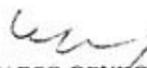
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

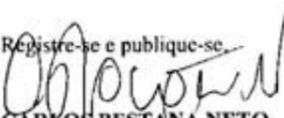
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 31.451, de 14 de fevereiro de 1984, que regulamenta as remoções e as promoções dos Procuradores do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2013.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

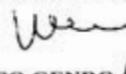
Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

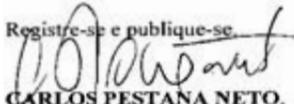
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta no Expediente nº 12542-10.00/11-4, e em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o artigo 132 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, em virtude de aprovação no 13.º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, conforme especificado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NICOLE CAMPOS COSTA	11.º
DAIANE FERNANDES DE SOUZA	12.º
ANDRESSA CHARÃO RODRIGUES	13.º
MARCELA DE FARIAS VARGAS	14.º
GUILHERME GONZALES REAL	15.º
GABRIELA LEOPOLDO CARVALHO	16.º
NELSON GULARTE RAMOS NETO *	17.º
TAIS BASTIANI LIBRELOTTO	18.º
GIBRAN NOBREGA ZERAIK ABDALLA	19.º
GUSTAVO CASTRO LAVORATO DA ROCHA	20.º
LÍVIA DE OLIVEIRA SPESATTO	21.º

* *sub judice*

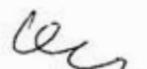
PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2013.

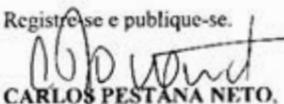

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Expediente nº 4459-10.00/13-1, exonera, a pedido, PAULO HENRIQUE PROCÓPIO FLORÊNCIO, Identidade Funcional nº 3764079/1, do cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 80, inciso I da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002.

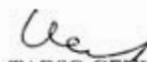
PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2013.

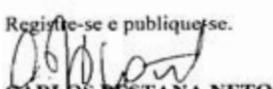

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 1960-32.00/10-0, dispensa VANESSA FRAGA DA ROCHA, representante do Poder Executivo junto ao Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM, das funções de membro titular, e em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.127, de 9 de fevereiro de 1998, designa ROBSON TIAGO BORGES para exercer as referidas funções no mencionado Conselho.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2013.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

www.corag.com.br

SUMÁRIO

Atos do Governador.....	1	Secretaria da Cultura.....	56
Casa Civil.....	4	Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	56
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.....	5 e 10	Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT.....	56
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....	6	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.....	56
Defensoria Pública do Estado.....	6	Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul.....	57
Secretaria da Fazenda.....	6	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.....	57
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.....	9	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.....	57
Companhia de Processamento de Dados do RGS.....	10	Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA).....	57
Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas.....	23	Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC.....	58
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.....	23	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS.....	58
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS.....	25	Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS.....	58
Secretaria da Educação.....	25	Secretaria de Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo.....	58
Secretaria da Segurança Pública.....	48	Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.....	59
Brigada Militar.....	52	Junta Comercial do Rio Grande do Sul.....	59
Fundação de Economia e Estatística - FEE.....	52	Repartições Municipais.....	63
Secretaria de Habitação e Saneamento.....	52	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE.....	67
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.....	52	Diversos.....	67
Secretaria da Saúde.....	53	Outros.....	67
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.....	56	Caderno Indústria e Comércio.....	68